



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.320

De 03 de setembro de 2010

Autógrafo nº 238/10 – Projeto de Lei nº 163/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de empregos públicos de provimento efetivo, altera a Lei nº 6.251 de 19 de abril de 2.005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado para 450 (quatrocentos e cinqüenta) o número de vagas do emprego público de Agente de Enfermagem, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 2º Fica ampliado para 60 (sessenta) o número de vagas do emprego público de Assistente Social, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

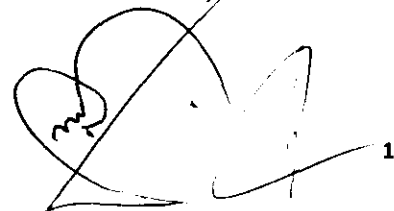
Art. 3º Fica ampliado para 70 (setenta) o número de vagas do emprego público de Diretor de Escola, constante no Anexo XIII da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 4º Fica ampliado para 110 (cento e dez) o número de vagas do emprego público de Enfermeiro, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 5º Fica ampliado para 30 (trinta) o número de vagas do emprego público de Farmacêutico, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 6º Fica ampliado para 50 (cinqüenta) o número de vagas do emprego público de Motorista Socorrista, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 7º Fica ampliado para 360 (trezentos e sessenta) o número de vagas do emprego público de Professor II, constante no Anexo XIII da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.



1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Fica ampliado para 60 (sessenta) o número de vagas do emprego público de Psicólogo, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 9º Fica ampliado para 15 (quinze) o número de vagas do emprego público de Supervisor de Ensino, constante no Anexo XIII da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 10. As despesas provenientes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010.

.Guichês nºs. 040.506/2010 e 046.731/2010 - ("PC").